



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA PROCEL EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PROCEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED]

[REDACTED] neste ato representada por seu Diretor, senhor **DENER RODRIGUES VALADÃO VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00449/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.053358/2018-11, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 29/2020 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 29/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de agosto de 2021 até o dia 07 de agosto de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O Contrato nº 29/2020 poderá ser unilateralmente encerrado pela **CONTRATANTE**, antes do advento do termo final acima estabelecido, de forma justificada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 152.358,82 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M2000405080

SB: 77

Nota de Empenho: 2021NE000100

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 29/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

DENER RODRIGUES VALADÃO VASCONCELOS

Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

Procel EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lilian de Ascensão Guedes
CPF: [REDACTED]

Nome: Raquel da Silva Trombini
CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Dener Rodrigues Valadão Vasconcelos, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 22/07/2021, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10460630** e o código CRC **BE6F9835**.

Referência: Processo nº 71000.053358/2018-11

SEI nº 10460630

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epigrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei n.º 13.303/16, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei n.º 13.303/16.

Contagem-MG, 23 de julho de 2021.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Ministério da Cidadania**SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS****EXTRATO DE PARCELAMENTO**

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO nº 07/2021 - SE/SGFT/DTEDES/CGPCE. Nº Processo: 71000.045300/2021-07. CONCEDENTE: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ: 05.526.783/0001-65. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ/RS - CNPJ nº 88.073.291/0001-99. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Parcelamento de débito da dívida oriunda de recursos públicos da União junto ao extinto Ministério do Esporte, vinculado ao Convênio SICONV nº 724764/2009, no montante de R\$ 146.048,12 (cento e quarenta e seis mil quarenta e oito reais e doze centavos), que corresponde ao débito apurado, atualizado em 02/07/2021, nos termos da Portaria MC nº 1.587, de 22 de agosto de 2019. Data de Assinatura do Termo: 22/07/2021. Signatários: Concedente: ISANIA CRUVINEL SANCHEZ, Secretária da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, CPF: 443.174.501-78. Tomador: DIVALDO VIEIRA LARA, Prefeito da Prefeitura Municipal de Bagé/RS, CPF: 816.384.690-91.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC**

Número do Contrato: 29/2020.
Nº Processo: 71000.053358/2018-11.
Pregão. Nº 18/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: - PROCEL EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 29/2020 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 07/08/2021 a 07/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.358,82. Data de Assinatura: 22/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 53/2019.
Nº Processo: 71000.060710/2018-74.
Inexigibilidade. Nº 16/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 806030 - SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 53/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2021 a 31/07/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. A prestação de serviços objeto deste Contrato encontra-se vinculada aos prazos permissivos delimitados na Portaria RFB nº 1.639, de 22/11/2016, na portaria RFB nº 1.384, de 09/09/2016 e normas afeitas, logo, eventuais prorrogações ou o encerramento de prazo de vigência se darão de acordo com os limites ali estabelecidos. Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 612.502,70. Data de Assinatura: 20/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2021).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2021**

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 21.061.770/0001-14, conforme registrado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, que está disponível no sítio www.gov.br/compras.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Coordenador Geral de Licitações e Contratos

(SIDEAC - 23/07/2021) 550005-00001-2021NE000001

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 6/2021

ESPÉCIE: Termo de Doação: 06/2021-Processo:71000.036066/2021-19. Termo de Doação celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania, CNPJ 05.756.426/0001-01, e o Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social, CNPJ 12.687473/0001-98. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, do material classificado como antieconômico, constante da Relação de Bens Selecionados (lote 09) dos autos. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO - Coordenador Geral de Logística e Administração, CPF nº 002.515.801-56 e pelo Donatário, EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA - Presidente, CPF nº 491.901.301-97. DATA E ASSINATURA: 19 e 21/07/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 5/2021

ESPÉCIE: Termo de Doação: 05/2021-Processo:71000.036891/2021-13. Termo de Doação celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania, CNPJ 05.756.426/0001-01, e Movimento Popular Araponga Pela Cidadania - MPA., CNPJ 01.702.603/0001-06. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, do material classificado como antieconômico, constante da Relação de Bens Selecionados (lote 08) dos autos. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO - Coordenador-Geral de Logística e Administração, CPF nº 002.515.801-56 e pelo Donatário, ROSIVANIA RODRIGUES DE PAIVA - Presidente, CPF nº 077.396.116-03. DATA E ASSINATURA: 20 e 21/07/2021.

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício nº 00002/2021 ao Termo de Convênio Plataforma +Brasil nº 883153/2019, processo nº 71000.017856/2019-81.
PARTÍCIPIES: Concedente: Ministério da Cidadania. Conveniente: Município de Lindolfo Collor/RS.
OBJETO: Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Convênio Plataforma +Brasil nº 883153/2019, cujo final de vigência fica alterado de 24 de julho de 2021 para 09 de novembro de 2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos. FUNDAMENTO

LEGAL: Inciso VI do art. 27 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: 09/11/2021.

Data e Assinatura: 22/07/2021. Assina: MARCELLO VIEIRA LINHARES, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva, Substituto.

Espécie: Prorroga de Ofício nº 00002/2021 ao Termo de Convênio Plataforma +Brasil nº 883153/2019, processo nº 71000.017870/2019-84.

PARTÍCIPIES: Concedente: Ministério da Cidadania. Conveniente: Município de Montanha/ES.

OBJETO: Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Convênio Plataforma +Brasil nº 883153/2019, cujo final de vigência fica alterado de 24 de julho de 2021 para 09 de novembro de 2021, em decorrência do atraso na liberação de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VI do art. 27 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: 09/11/2021.

Data e Assinatura: 22/07/2021. Assina: MARCELLO VIEIRA LINHARES, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva, Substituto.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Prorroga de Ofício nº 01/2021 ao Termo de Fomento nº 901532/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM - CNPJ: 08.304.385/0001-92. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 04/12/2020 a 19/05/2022. Data de Assinatura: 19/07/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CLÁUDIA GONÇALVES LEITE - Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social. Processo nº 71000.016575/2020-44.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 01/2021 ao Termo de Fomento nº 901798/2020, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; INSTITUTO BATALHÃO DA RESTAURAÇÃO/SE - CNPJ: 32.701.542/0001-88. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 29/12/2020 a 18/03/2022. Data de Assinatura: 19/07/2021. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CLÁUDIA GONÇALVES LEITE - Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social. Processo nº 71000.016596/2020-60.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações**CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 240127 - CETEM/MCTI**

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 01207.000156/2019-55.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 24 meses e reajustar os valores das tarifas em 12,49. Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 07/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2021).

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**EXTRATO PRÉVIO Nº 7813/2021**

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.007002/2020-71

Requerente: Corteva Agriscience do Brasil Ltda.

CQB: 325/11

Assunto: Alteração de LPMA.

A requerente solicita autorização para alterar um plantio da Unidade Operativa de Indianópolis/MG para a Unidade Operativa de Guarapuava/PR, e um plantio da Unidade Operativa de Rio Verde/GO para Unidade Operativa de Toledo/PR, ficando então apenas um plantio para as unidades de Indianópolis/MG e Rio Verde/GO e três plantios para as unidades de Guarapuava/PR e Toledo/PR.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005, os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

A repactuação do custo mensal por deliberação da convenção coletiva de trabalho 2018/2019, referente é a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação dos viveiros, canteiros e áreas verdes (com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços) do parque zoológico e campus de pesquisa do museu paraense emilio goeldi. A repactuação embasada nos termos da convenção coletiva de trabalho 2018/2019, registrada no mte sob o número pa000112/2018, concernente ao período de 01.01.2018 a 31.12.2018, está prevista no contrato original na cláusula sexta, atendendo ao disposto no art. 40, inciso xi da lei nº. 8.666/93 e em conformidade com a instrução normativa nº. 002/2008/mpog..

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2021).'

